



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO N° 2.392, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025; e dá outras providências.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia da Consciência Negra, no dia 20 de novembro de 2025, e o dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro de 2025, elencados no Decreto Municipal nº 2.303 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no calendário anual de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, sem expediente de trabalho, em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira); em razão do feriado nacional do dia da Consciência Negra, bem como, o dia do servidor público;

Art. 2º As disposições do artigo anterior não se aplicam aos serviços considerados essenciais;

Parágrafo único. Consideram-se essenciais, entre outros, os serviços de plantão e transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, 07 de novembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se:
Em: 07 de novembro de 2025.

Andressa Soccol
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.